



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística

Informação SGE (ID 14962756)

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Assunto: Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026 deliberada na reunião de 12/06/2025.

- a [Resolução CNJ 221/2016](#) que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;
- o documento [Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 - Referência 2025-2026](#) encaminhado pelo CNJ;
- os resultados do TRT-PR nas Metas Nacionais do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho nos anos de [2021](#), [2022](#), [2023](#), [2024](#) e [2025 \(janeiro a maio\)](#);
- a consulta pública conduzida pelo CSJT e aplicada em toda a Justiça do Trabalho no período de 19 a 25/05/2025, que abordou os seguintes temas:
 - Melhorias na Justiça do Trabalho,
 - Priorização de temas nas Metas Nacionais,
 - Promoção da Equidade Racial;
- os resultados da consulta pública relativos ao TRT-PR disponibilizados pela Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística, conforme [Informação SGE \(ID 14829304\)](#);
- a [Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho - PIME-JT 2026](#) encaminhada pelo CSJT;
- a [Informação SGE \(ID 14829042\)](#) que apresenta a Minuta da Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026.

Informa-se, na página a seguir, a **Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026 deliberada na reunião de 12/06/2025** com participação de magistrados, servidores e membros das entidades de classe, que será encaminhada pela Presidência ao Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte.

Luiz Henrique Tacconi

Diretor da Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística

Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026

Processo de formulação das Metas Nacionais para 2026 (Resolução CNJ 221/2016)

Meta	Minuta da Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026 (em concordância com a Proposta Inicial de Metas da JT para 2026)	Proposta do TRT-PR para as Metas Nacionais 2026 (deliberada na Reunião de 12/06/2025)
Meta Nacional 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026. Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, menor que 40%. Obs.: Esta meta não está sujeita a alterações, conforme Resolução CNJ 325/2020.	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 01/12/2025 a 30/11/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 01/12/2025 a 30/11/2026. Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, menor que 40%. Observação 1: Que o período de referência seja o aprovado no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o qual foi alterado pelo CNJ quando da publicação do glossário das metas 2025. Observação 2: Que a aferição da cláusula de barreira considere os últimos 12 meses, facilitando o acompanhamento ao longo do exercício, e não apenas os valores do ano de referência.
Meta Nacional 2	Identificar e julgar até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Identificar e julgar até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. Observação: Voltar ao percentual de 98%, que já é considerado um percentual alto, na segunda parte da meta.
Meta Nacional 3	Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta Nacional 5	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução. Observação: Que a aferição da cláusula de barreira considere os últimos 12 meses, facilitando o acompanhamento ao longo do exercício, e não apenas os valores do ano de referência.
Meta Nacional 9	Desenvolver, no ano de 2026, no mínimo, um projeto voltado para a atividade judicial oriundo do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública.	Desenvolver, no ano de 2026, no mínimo, um projeto voltado para a atividade judicial oriundo do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública.
Meta Nacional 10	Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.	Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
Meta Específica da JT	Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.	Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.
Nova Meta Nacional	Aumentar o Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar no mínimo 50% da pontuação geral do IPER.	Alcançar, no ano de 2026, no mínimo 50% da pontuação geral do Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER). Observação: Considerando que o resultado do desempenho do IPER de 2025 só será aferido em setembro, entende-se não ser possível definir um percentual de redução para o indicador no momento. Dessa forma, sugere-se manter apenas a segunda parte do enunciado proposto para a nova meta.
Nova Meta Específica da JT	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 86% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.	<i>O TRT-PR entende ser necessária uma descrição mais detalhada dos parâmetros e critérios que seriam utilizados para aferição da nova meta, incluindo a série histórica contendo dados de pelo menos os últimos três anos, para que então possa ser discutida a sua inclusão. Dessa forma, este Tribunal entende que o enunciado não deve compor as Metas 2026.</i>

Coordenadoria de Estratégia, Projetos e Processos - Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - TRT-PR

Destacadas em vermelho as alterações em relação à Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT 2026)

Atualizado em 17/06/2025